

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MÁRCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e ainda com esopeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o PMSB, nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e nº 14.026/2020, bem como do Decreto Federal nº 7.217/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora do grupo de Trabalho de Pernambuco	PLANSANEAR
Carlos Laécio Evangelista Franca	Engenheiro Agrícola e Ambiental/Coordenador do grupo de trabalho da Bahia I	PLANSANEAR
Maria Ronigrese Arcenio da Silva	Pedagoga/Secretária de Agricultura	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	PLANSANEAR
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	PLANSANEAR
Joao Ricardo Alves Gama E Silva	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Frederico Malaquias Silva Ferreira ¹	Administrador/ Secretário Municipal	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Laisa Mirelle Barreto De Moraes	Engenheira Cartógrafa e Agrimensora/Analista de Engenharia	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Jose Raimundo De Oliveira	Administração/Profissional No Abastecimento de Água	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
José Luiz de Souza	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil/Doutor em Engenharia Civil com ênfase em Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	PLANSANEAR

§ 1º Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaela Cristina de Souza Nascimento ²	Engenheira Agrícola e Ambiental/ Engenheira Agrícola e Ambiental	PLANSANEAR
Rafaela Cristina de Souza Nascimento	Engenharia Agrícola e Ambiental/Geoprocessamento	PLANSANEAR
Alexsandra Bezerra Da Silva	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Civil	PLANSANEAR
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	PLANSANEAR
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	PLANSANEAR
Gilvan Silva Barreto ³	Administração/Chefe De Gabinete	PLANSANEAR
Amanda Vitoria Nascimento Silva	Administração/ Técnica Em Educação	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Antenor Jose Dos Reis Neto	Administração/Profissional No Abastecimento De Água	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Maria José Dionísio da Silva	Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Técnica	PLANSANEAR

¹ Secretário do comitê executivo

² Suplente da coordenadora do comitê executivo

³ Suplente do secretário do comitê executivo

§ 2º Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando estas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§ 1º Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§ 2º Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§ 3º Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§ 4º Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§ 5º Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§ 6º Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§ 7º Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita